



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Medicilândia**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018**

O Município de MEDICILÂNDIA através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO**

**LOCAL:** TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA

**DIA:** 27 de Fevereiro de 2018    **HORÁRIO:** 09:00

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):

- 2.1 - credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
- 2.2 - recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;
- 2.3 - abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;
- 2.4 - divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- 2.5 - condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
- 2.6 - abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;
- 2.7 - devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes.
- 2.8 - outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

**TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA**



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Medicilândia**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



3. As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de Condições do Edital e de outros assuntos relacionados á presente licitação deverá ser efetuada pelas licitantes interessadas em participar do certame, no endereço TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA ou pelo telefone (93)3531-1265, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura do envelopes Proposta e Documentação.

5. A resposta do(a) Pregoeiro(a) ao pedido de esclarecimento formulado será comunicado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

### **DA LEGISLAÇÃO**

6. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- 6.1 - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão;
- 6.2 - Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;
- 6.3 - Lei n.º 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;
- 6.4 - Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 6.5 - Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014;
- 6.6 - demais legislação em vigor e nas exigências deste Edital e seus Anexos.

7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

7.1 - Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;

7.2 - Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;

7.3 - Unidade Gestora - Órgão licitador;

7.4 - Licitante - pessoa jurídica individual que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/Anexos;

7.5 - Licitante Vencedora - pessoa jurídica individual habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão.

### **CONDIÇÕES DO OBJETO**

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Medicilândia**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



8. A presente licitação tem como objeto contratação de empresas para fornecimento de material hospitalar, material odontológico e medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia conforme discriminação do Anexo I.

8.1 - Quando se tratar de quantidade estimada não constitui qualquer compromisso futuro para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

8.2 - Fica estabelecida a cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

### **DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

9. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

9.1 - detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

9.2 - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA DOCUMENTAÇÃO.

10. Não poderão concorrer neste Pregão:

10.1 - empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de MEDICILÂNDIA;

10.2 - empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

### **DO PROCEDIMENTO**

11. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo(a) Pregoeiro(a) a sessão pública destinada ao recebimento da declaração de habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

12. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

a) retardatária, a não ser como ouvinte;

b) que não apresentar a declaração de habilitação.

12.1 - Serão aplicadas as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital à licitante que fizer declaração falsa.

13. No horário indicado para início do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar à(o) Pregoeiro(a) documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Medicilândia**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



13.1 - Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

14. No mesmo ato, o(a) Pregoeiro(a) receberá a declaração de habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta e aos seguintes procedimentos:

14.1 - exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;

14.2 - classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço;

14.3 - seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

14.3.1 - havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

14.4 - colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

14.5 - início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

**Observação:** Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão, ressalvado o disposto na Condição 34.

15. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

15.1 - A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes;

15.2 - após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

17. Concluída a fase de lances e definida a licitante de menor preço, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar amostra do produto ofertado.

17.1 Caso seja verificada a necessidade de solicitação de amostra, o procedimento será interrompido para que, nos prazos previstos nesse Edital, possa ser entregue e analisada a amostra solicitada;

17.2 após a emissão de parecer definitivo sobre a amostra apresentada, o(a) Pregoeiro(a) convocará



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Medicilândia**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



todas as licitantes que participaram da fase de oferta de lances para, em nova reunião, comunicar a respeito da aceitabilidade do produto e, por conseguinte da proposta, e, também ser analisada a documentação da empresa ofertante do menor preço cuja amostra tenha sido aprovada.

18. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital e demais cominações legais.

18.1 - Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão.

19. Caberá a(o) Pregoeira(o), ainda, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão:

19.1 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

19.2 - examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

19.3 - adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE após constatado o atendimento das exigências deste Edital;

19.4 - receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;

19.5 - encaminhar a Autoridade Superior do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

20. À Autoridade Superior do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE caberá:

20.1 - adjudicar os resultado deste Pregão, após decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s) contra ato(s) do(a) Pregoeiro(a);

20.2 - homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos contra atos do(a) Pregoeiro(a), e promover a celebração do contrato correspondente.

21. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e (ou) surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

21.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á após a etapa competitiva de lances verbais;

21.2 - os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do(a) Pregoeiro(a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Medicilândia**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



22. Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida a reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.

23. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo(a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

24. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

25. É facultada à(o) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

25.1 - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

26. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

26.1 - se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão;

a) nesse caso, a adjudicação caberá à(o) Pregoeiro(a);

26.2 - se houver interposição de recurso contra atos do(a) Pregoeiro(a), após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;

a) nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão à Autoridade Superior do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

27. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será realizada sempre em sessão pública, devendo o (a) Pregoeiro(a) elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo(a) Pregoeiro (a), pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou às documentações, e pelos representantes das licitantes presentes.

28. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

29. Após concluída a licitação e assinado o pertinente contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do(a) Pregoeiro(a), à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

30. A sessão do pregão será dirigida pela Pregoeira e realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável à presença dos participantes com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos e desenvolver-se-á conforme segue:



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Medicilândia**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



30.1 Após a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

31. Identificação e credenciamento de um representante por Empresa, que deverá apresentar os seguintes documentos no início da sessão, fora dos envelopes da proposta de preços e da habilitação, considerados indispensáveis como requisitos de habilitação:

- a) Cédula de identidade Original e Xerox ou outro documento equivalente com fotografia;
- b) Instrumento de procuração pública ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; comprovando a legitimidade do outorgante. **As empresas que não apresentarem documentação consolidada deverão apresentar inscrição e todas as alterações.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário ou Inscrição de ato constitutivo, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- d) A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II (papel timbrado) do Edital.
- e) Termo de credenciamento com firma reconhecida, de acordo com o modelo Anexo VI, se estiver representando o licitante.
- f) Carta de Apresentação de Documentação (Anexo IV), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

31.1 Aberta à sessão, a Pregoeira, solicitará informação dos representantes das Empresas presentes se participam como micro ou empresa de pequeno porte, em caso positivo que entreguem documento que comprove essa situação.

31.2 As micro e as empresas de pequeno porte poderão apresentar declaração com ressalvas quanto aos aspectos de sua regularidade fiscal, a qual poderá ser regularizada no prazo garantido pela legislação específica.

31.3 A ausência do licitante, no momento dos lances na sessão, não impedirá o mesmo continuar participando, podendo inclusive ser declarado vencedor, se nenhuma Empresa ofertar lance inferior ao ofertado pelo licitante ausente, na proposta inicial.

## **DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Medicilândia**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



32. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar à(o) Pregoeiro(a), simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação (cf. Anexo II - Modelo "a") tratada nas Condições 11 e 14, a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante e CNPJ, os seguintes dizeres:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018  
ENVELOPE PROPOSTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018  
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

DA PROPOSTA - ENVELOPE PROPOSTA

33. A proposta contida no Envelope Proposta deverá ser apresentada, também, com as seguintes informações:

33.1 - emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

33.2 - fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

33.3 - conter o nome, estado civil, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG), endereço e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do Contrato;

33.3.1 - caso as informações de que trata este item 33.3 não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

33.4 - indicar os prazos conforme previsto nas Condições 38 e 39;

33.5 - cotar os preços na forma solicitada no modelo de PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I e, preferencialmente, o global da proposta;

33.6 - apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

34. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Medicilândia**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



avaliadas pela autoridade superior do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

34.1 - Serão corrigidos automaticamente pelo(a) Pregoeiro(a) quaisquer erros aritmético e o preço global da proposta, se faltar;

34.2 - a falta de data e (ou) rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim;

34.3 - a falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope Documentação.

## DOS PREÇOS

35. A licitante deverá indicar o preço unitário POR ITEM e, preferencialmente, o global da proposta, conforme PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I.

36. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

36.1. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.

**37. A EMPRESA DEVERÁ TRAZER EM MÍDIA (PEN DRIVE, CD, DVD...), NA DATA MARCADA PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO, A PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DEVIDAMENTE PREENCHIDA, COM MARCA E VALOR IDÊNTICOS AO CONTEÚDO APRESENTADO NO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS, PARA QUE A MESMA SEJA EXPORTADA PARA O SISTEMA DE LICITAÇÃO PARA INÍCIO DA FASE DE LANCES.**

**37.1 A PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS NÃO DEVE TER SUA ESTRUTURA FÍSICA ALTERADA, SENDO APENAS PREENCHIDOS OS CAMPOS EM CINZA (MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO, VALIDADE DA PROPOSTA...).**

## DOS PRAZOS

38. A licitante vencedora ficará obrigada a fazer a entrega do produto, conforme a necessidade e o interesse do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Chefe do Serviço de Almoarifado.

39. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

40. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

41. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta,



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Medicilândia**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE este(a) poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

42. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação ou a convocação de que tratam as Condições 41 e 80, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

### **DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

43. Para efeito de julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam aqueles solicitados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, constante do Anexo I.

44. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

45. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

46. À(o) Pregoeiro(a), além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou a omissões deste Edital.

47. A(o) Pregoeir(a)o poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

### **DAS AMOSTRAS**

48. As amostras solicitadas de acordo com a Condição 17 deverão ser encaminhadas à(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE localizada à Tv. Cassandro Silvério nº 1014, no prazo máximo e improrrogável de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação.

48.1 - a licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido, terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento.

### **DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

49. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

49.1 - apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

49.2 - não atenderem às exigências contidas neste Pregão.



## **DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

50. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

51. Feito isso, o(a) Pregoeiro(a) classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

52. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na Condição anterior, o(a) Pregoeiro(a) fará a classificação dos três menores preços sucessivos, em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

52.1 - A licitante oferecerá lance verbal sobre o preço unitário ofertado;

53. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

53.1 - Será considerada como mais vantajosa para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE a oferta de menor preço, proposto e aceito, obtido na forma da Condição anterior;

54. Aceita a proposta de menor preço (cuja amostra tenha sido aprovada, se for o caso), será aberto o envelope Documentação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias no Registro de Cadastro de Fornecedores do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE assegurando-se à licitante já cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

55. Ocorrendo alguma das condições abaixo previstas, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço:

55.1 - se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para o fornecimento;

55.2 - mesmo após encerrada a etapa competitiva (ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço;

55.3 - se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

55.4 - se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.

a) Na ocorrência das situações previstas nos subitens 55.3 e 55.4, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Medicilândia**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



b) na hipótese da alínea anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

56. Verificado que a proposta de Menor Preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

## **DO DESEMPATE**

57. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes, observado os benefícios concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte (LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006).

57.1 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte.

57.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento (5%) superiores ao menor preço.

57.3 O critério definido neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

57.4 A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

57.4.1 Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

57.4.2 Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no subitem 57.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

57.4.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

57.5 Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

57.6 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens 57.1, 57.2, 57.3, 57.4, 57.4.1, 57.4.2, 57.4.3 e 57.5, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

57.7 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Medicilândia**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



atendimento das condições fixadas no edital.

**DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

58. O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, relacionados a:

**PESSOA JURÍDICA- HABILITAÇÃO**

59. Registro comercial, no caso de empresa individual;

59.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

59.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício;

59.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**59.4 As empresas que não apresentarem documentação consolidada deverão apresentar inscrição e todas as alterações.**

**REGULARIDADE FISCAL**

60. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ;

60.1 Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

60.2 Certidão Negativa de Débitos - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;

60.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

60.4 Certidão Negativa de Débitos emitida pela sede da licitante e pela Prefeitura Municipal de Medicilândia;

60.5 Prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativa a tributos Federais e Dívida Ativa da União;

60.6 Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, Anexo VII;

60.7 Declaração inexistência impedimento de licitar ou contratar com Administração, Anexo III;

60.8 Alvará de funcionamento atualizado, expedido pela Prefeitura Municipal, ou alvará anterior com comprovante de regularização.



### 61 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Alvará expedido pela Vigilância Sanitária atualizado, ou alvará anterior com comprovante de regularização;
- b) Cópia da Licença de Funcionamento do Conselho Federal de Farmácia;
- c) Autorizações de Funcionamento (AFE) expedido pela ANVISA ou cópia da sua publicação no Diário Oficial da União - DOU - A Autorização de Funcionamento deverá estar na vigência do Prazo de Validade, de acordo com a Medida Provisória nº 2190-34/01;
- d) Autorização Especial (AE) expedida pela ANVISA, para as substâncias constantes das listas SVS/MS nº 344/98 e suas alterações bem como medicamento que as contenham.

### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA - PESSOA JURÍDICA

62 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Devendo vir acompanhadas de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, contendo o número de registro da Junta Comercial, bem como a identificação da assinatura do titular ou representante legal da empresa e do contabilista responsável pela escrituração;

63 Quando se tratar de pessoa jurídica constituída na forma de sociedade anônima admitir-se-á a apresentação do balanço patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação na Imprensa Oficial.

63.1 Para os microempreendedores individuais não será exigido documentação quanto a qualificação econômico/financeira.

64 As empresas com menos de um ano de exercício social de existência, devem cumprir a exigência contida no item 62, mediante apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado;

- a) Prova de possuir capital social mínimo: igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

65 A comprovação do capital social mínimo poderá ser efetuada através da apresentação do Contrato Social e alterações, certidão expedida pela Junta Comercial ou Publicação no Diário Oficial.

65.1 A documentação referente a qualificação econômica financeira ( capital social e balanço) deverá ser apresentada em original e cópia autenticada por cartório competente ou por membro da CPL/PMM ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação.

### DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Medicilândia**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



66. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

67. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

67.1 - Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

67.2 - os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

### **DO TIPO DE LICITAÇÃO**

68. Trata-se de licitação do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002.

### **DO DIREITO DE PETIÇÃO**

69. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:

69.1 - julgamento das propostas;

69.2 - habilitação ou inabilitação da licitante;

69.3 - outros atos e procedimentos.

70. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o(a) Pregoeiro(a) adjudicar o objeto à licitante vencedora.

71. Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do(a) Pregoeiro(a), caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.

72. O recurso será recebido por memorial dirigido à(o) Pregoeiro(a), praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões, no período de 3 (três) dias úteis.

72.1 - as licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso, ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão;

72.2 - será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista imediata dos autos;

a) o prazo de impugnação do recurso será contado do término do prazo do recorrente.

73. O recurso porventura interposto contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo e, se



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Medicilândia**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

74. Caberá à(o) Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a Autoridade Superior do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE a decisão final sobre os recursos contra atos do(a) Pregoeiro(a).

75. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá adjudicar e homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

76. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do(a) Pregoeiro(a) deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

76.1 - A licitante deverá comunicar à(o) Pregoeiro(a) o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado junto a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### **DA ADJUDICAÇÃO**

77. O fornecimento dos produtos correspondente ao objeto será adjudicado por POR ITEM, depois de atendidas as Condições deste Edital.

#### **DO TERMO DE CONTRATO**

78. Sem prejuízo do disposto nos Capítulos III a IV da Lei n.º 8.666/93, o Contrato referente ao fornecimento dos produtos constantes do objeto será formalizado e conterá, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.

79. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao Contrato a ser assinado.

#### **DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**

80. A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

81. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### **81.1 A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A CERTIFICAÇÃO DIGITAL (E-CPF OU E-CNPJ), OBRIGATÓRIA PARA A ASSINATURA DO CONTRATO.**

82. É facultado à(o) Pregoeiro(a) , quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo,



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Medicilândia**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

82.1 - a recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

### **DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

83. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

### **DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

84. O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### **DOS ENCARGOS DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA LICITANTE VENCEDORA**

85. Caberá a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

85.1 - permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para a entrega dos produtos;

85.2 - impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

85.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

85.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

85.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

85.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

85.7 - comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

86. Caberá à licitante vencedora:

86.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços,



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Medicilândia**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

86.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

86.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

86.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências d(a)o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

86.5 - responder pelos danos causados diretamente à(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pel(a)o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

86.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

86.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

86.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

86.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

86.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

87. À licitante vencedora caberá, ainda:

87.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Medicilândia**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



manterão nenhum vínculo empregatício com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

87.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

87.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

87.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

88. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

### **DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

89. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

89.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE durante a vigência do Contrato;

89.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

89.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Pregão.

### **DA ENTREGA DO PRODUTO**

90. O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

91. Os volumes contendo o produto deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

### **DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO**

92. O produto deverá ser entregue no Serviço de Almoxarifado do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em dia e em horário de expediente normal.

### **DO RECEBIMENTO DO PRODUTO**

93. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo Chefe do Serviço de Almoxarifado ou por outro



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Medicilândia**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



servidor designado para esse fim, representando o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

### **DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

94. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

95. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

96. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **DA ATESTAÇÃO**

97. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou a outro servidor designado para esse fim.

### **DA DESPESA**

98. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 1014.103010140.2.049 Manutenção do Teto Municipal da Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1014.103010140.2.047 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1014.103010140.2.048 Manutenção do Programa de Atenção Básica -PAB Fixo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1014.103020140.2.051 Manutenção das Atividades do SAMU, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1014.103050140.2.054 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde-PFVPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

### **DO PAGAMENTO**

99. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

100. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

101. A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

102. A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

103. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Medicilândia**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

104. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

104.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

## **DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

105. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

## **DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

106. No interesse da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

106.1 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

106.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

## **DAS PENALIDADES**

107. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Medicilândia**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



107.1 - advertência;

107.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

107.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

107.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE atender parcialmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

107.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos;

**Obs.:** as multas previstas nos subitens 107.2 a 107.4 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

108. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

108.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

108.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

108.3 - comportar-se de modo inidôneo;

108.4 - fizer declaração falsa;

108.5 - cometer fraude fiscal;

108.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

108.7 - não celebrar o contrato;

108.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

108.9 - apresentar documentação falsa.

109. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Medicilândia**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



110. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em relação a um dos eventos arrolados na Condição 108, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

111. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **DA RESCISÃO**

112. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

113. A rescisão do Contrato poderá ser:

113.1 - determinada por ato unilateral e escrito da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

113.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

113.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

114. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

114.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

115. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

116. Caberá à(o) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

117. Se acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

118. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada à(o) Pregoeiro(a), logo após ter sido protocolizada junto a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

119. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Medicilândia**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



## **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

120. A licitante vencedora deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento do objeto deste Pregão.

121. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE na TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA, ou pelos telefones: (93)3531-1265, no horário de expediente, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

## **DO PREGÃO**

122. A critério da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE este Pregão poderá:

122.1 - ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

122.2 - ser revogado, a juízo da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

122.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

123. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

123.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

123.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

123.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **DOS ANEXOS**

124. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

**Anexo I** - Termo de Referência - itens reunidos em lotes

**Anexo II** - Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação

**Anexo III** - Declaração inexistência fato impeditivo de licitar ou contratar com administração

**Anexo IV** - Carta de apresentação da documentação

**Anexo V** - Declaração Micro ou Pequena Empresa

**Anexo VI** - Termo de Credenciamento (modelo)

**Anexo VII** - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII, do art. 7º, da CF.

**Anexo VIII** - Carta proposta - modelo

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Medicilândia**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**Anexo IX** - Minuta do Contrato

**DO FORO**

125. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de MEDICILÂNDIA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MEDICILÂNDIA - PA, 09 de Fevereiro de 2018.

**CLEIDE FERREIRA CHAVES**  
Pregoeiro(a)



## **ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1 - INTRODUÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA pretende contratar, com base na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002, e nas demais normas legais regulamentadoras pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, empresas para fornecimento de material hospitalar, material odontológico e medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia.

#### **2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA**

Como rege a Lei nº 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de material hospitalar, material odontológico e medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia, que tem como justificativas:

A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de material hospitalar, necessários para atender as demandas do Hospital Municipal de Medicilândia, que possui uma ala de internação com 26 leitos, 8 leitos na ala da emergência, precisa estruturar também os 5 PSF ativos no Município, o SAMU, além das ações realizadas pela vigilância sanitária e sala de vacinas, visando manter o pleno funcionamento das atividades das Unidades de Saúde, dando suporte às tarefas e ações operacionais pelo período de 12 (Doze) meses.

A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de medicamentos necessários para atender as demandas do Hospital Municipal de Medicilândia, que possui uma ala de internação com 26 leitos, 8 leitos na ala da emergência, precisa estruturar também os 5 PSF ativos no Município, o SAMU, a farmácia básica, além das ações realizadas em comandos médicos, visando manter o fornecimento de medicamentos para a população carente e necessitada.

A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de material odontológico, necessários para realizar as consultas odontológicas no Hospital Municipal de Medicilândia, os 5 PSF ativos no Município, que realizam atendimento odontológico, além dos atendimentos odontológicos nos comandos médicos, sempre visando manter o pleno funcionamento das atividades das Unidades de Saúde, levando saúde de qualidade a população que utiliza o SUS.

Direcionado ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário.

Deve-se ressaltar que os produtos são extremamente necessários para o bom funcionamento da municipalidade.

#### **3 – OBJETO E QUANTIDADE**

3.1 - Constitui objeto do presente certame a contratação de empresas para fornecimento de material hospitalar, material odontológico e medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ACIDO TRANEXANICO 250MG/5ML INJ.		7000,000	AMPOLA	0,00	0,00



Estado do Pará  
Governador Municipal de Medicilândia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Valor total extenso:						
2	BROMIDRATO DE FONOTEROL 5% GOTAS P/ INALAÇÃO		130,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
3	COMPLEXO B INJ		20500,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
4	DEXAMETASONA 4MG		13500,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
5	DICLOFENACO SODICO 75MG		32500,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
6	DIPIRONA SODICA 1G. INJ		31000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
7	ERGOMETRINA, MALEATO 02 MG		9200,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
8	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10MG		5200,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
9	FITOMENADIONA VIT. K 10MG		2500,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
10	FUROSEMIDA 20MG		11200,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
11	GENTAMICINA, SULFATO DE 20MG/ML INJETAVEL		9500,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
12	GENTAMICINA, SULFATO DE 80MG/ML INJETAVEL		10000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
13	GENTAMICINA, SULFATO DE 40MG/ML INJETAVEL		10300,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
14	GLICOSE 25% INJETAVEL		10500,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
15	GLICOSE 50% INJETAVEL		10500,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
16	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% ANESTESICO SEM VASO CONSTRICTOR		4700,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
17	LIDOCAINA CLORIDRATO SPRAY 10%		200,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
18	METOCLOPRAMIDA 10MG INJ.		13500,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
19	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA		2000,000	TUBO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
20	OXACILINA 500MG INJETAVEL		3500,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
21	PENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI		3500,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
22	SORO FISIOLÓGICO 9% DE 250 ML		7000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
23	SORO FISIOLÓGICO 9% DE 500ML		22300,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
24	SORO GLICOSADO 5% DE 250ML		7000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
25	SORO GLICOSADO 5% DE 500ML		22300,000	FRASCO	0,00	0,00



Estado do Pará  
Governou Municipal de Medicilândia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Valor total extenso:						
26	SORO MAMITOL 250ML		9000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
27	SORO RINGER LACTADO DE 500ML		6200,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
28	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL		10000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
29	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL		10000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
30	UMECTA GEL GALÃO 5LITROS		120,000	GALÃO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
31	VITAMINA C, INJETAVEL		18500,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
32	BROMOPRIDA INJ.		7000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
33	BUSCOPAM SIMPLES		7500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
34	DIAZEPAM 10 MG INJETAVEL		7300,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
35	ACEBROFILINA ADULTO XAROPE		2000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
36	ACEBROFILINA INFANTIL XAROPE		2000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
37	ACETATO DE GESSERRELINA (ZOLADEX LA 10,8 INJETÁVEL)		10,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
38	ACETONIDO FLUOCILONA/HIDROQUINONA/TRETINOINA 15G		30,000	BISNAGA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
39	ACICLOVIR 400MG		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
40	ADALAT SUB LINGUAL 10MG CAPSULA MOLE COM 60 UNID		300,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
41	ADRENALINA 1ML (BITARTARATO EPINEFRINA)		2000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
42	AMBROXOL ADULTO XAROPE 100 ML		10000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
43	AMINOFILINA 200 MG		4000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
44	AMINOFILINA 25 MG		1000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
45	AMPICILINA 1G INJETÁVEL		20000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
46	AMPICILINA 250 MG PÓ SUSPENSÃO		3000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
47	AMPICILINA 500 MG		5000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
48	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG + SULFATO DE CONDOITINA 400 MG CX C/ 30 CAPSULAS		100,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
49	ATROPINA, SULFATO DE 0.25MG INJ		2000,000	AMPOLA	0,00	0,00



Estado do Pará  
Governador Municipal de Medicilândia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Valor total extenso:						
50	BACLOMETASONA, DIPROPINATO DE AEROSOL 200MG/DOSE		50,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
51	BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO 100 ML		2000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
52	CARVÃO VEGETAL		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
53	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%		300,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
54	BISOPROLOL, FUMARATO 2,5 MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
55	BORAGO OFFICIALIS 1.980 MG CX C/ 15 UND		100,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
56	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 50		20000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
57	BROMETO DE TIOTROPIO 0,25MG SOL. INALANTE+RESPIMA		150,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
58	BUPIVACAÍNA PESADA, CLORIDRATO 5MG/ML+ DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML+GLICOSE 80ML		3000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
59	CAFEINA+CLARISOPRODOL+DICLOFENACO+PARACETAMOL 125+50+300+30MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
60	CARBONATO DE CÁLCIO+VITAMINA D, C/30		200,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
61	CETAMINA, CLORIDRATO 50MG/10ML		3000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
62	CETOCONAZOL 200MG.		10000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
63	CETOCONAZOL+BETAMETASONA+SULFATO DE NEOMICINA CREME 30G		200,000	BISNAGA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
64	CIMETIDINA 200MG		7000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
65	CINARIZINA 75MG		8000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
66	CIPROFIBRATO 100MG		5000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
67	CLORAFENICOL 1G		2000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
68	CLORETO DE POTÁSSIO 10%		5000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
69	CLORETO DE SÓDIO 10%		5000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
70	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2% 5ML COLÍRIO		100,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
71	HIALURONATO DE SÓDIO 2MG/ML		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : SOLUÇÃO PARA LUBRIFICAÇÃO OCULAR, CONTENDO 10 ML.						
Valor total extenso:						
72	CLORIDRATO DE NALOXONA INJETÁVEL		2000,000	AMPOLA	0,00	0,00



Estado do Pará  
Governho Municipal de Medicilândia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Valor total extenso:						
73	CLORIDRATO DE TERBINAFINA 250MG		500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
74	COMPOSTO FERROSO POLIVITAMINICO XAROPE		4000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
75	CONTRACTUBEX CREME		35,000	TUBO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
76	DEXAMETASONA+SULFATO DE NEOMICINA+POLIMIXINA B COLIRIO 5ML		200,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
77	DICLOFENACO RESINATO 20 ML		3000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
78	DICLOFENACO SODICO 50 MG		8000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
79	DICLOFENACO SÓDICO 75MG INJ		30000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
80	DIOSMINA 450+HESPERIDINA 50 MG		10000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
81	DIPIRONA SÓDICA 01 INJETÁVEL		30000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
82	DIPIRONA SÓDICA 500 MG		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
83	DOPAMINA, CLORIDRATO 05MG		10000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
84	DOXAZOSINA, MESILATO 4 MG		3000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
85	EBASTEL 10 MG 10 COMP		7000,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
86	EBASTEL SUSPENSÃO 60 ML		1000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
87	ETINILESTRADIOL+ACETADO DE CIPROTERONA 0,035+2MG CX, C/21		300,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
88	ETORICOXIBE 60MG		300,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
89	ETORICOXIBE 90MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
90	FENTAMINA, NITRATO DE 78,5ML		200,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
91	FERRIPOLMALTOSE + ACIDO FÓLICO		200,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
92	FERRIPOLMALTOSE 100MG/2ML IM		1000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
93	FERRIPOLMALTOSE 100MG/5ML-ENDOVENOSA		1000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
94	FLUTICASONA 250MG SPRAY C/ 60 DOSE		50,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
95	FOSFATO DE CLINDAMICINA 10MG+PEROXIDO DE BENZOILA 500MG+GEL AQUOSO Q.S.P. 1G		40,000	BISNAGA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
96	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO H2O 16G,FOSFATO DE SODIO DIBASICO H2O 6G(FLEET ENEMA		50,000	CAIXA	0,00	0,00



Estado do Pará  
Governho Municipal de Medicilândia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Valor total extenso:						
97	FULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400MG		400,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
98	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESODINA 12+400MG CX C/60 CAPSULAS		200,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
99	GLIMPIRIDA 6MG		5000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
100	GLIMPIRIDA 4 MG		8000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
101	GLIMPIRIDA 2 MG		8000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
102	GLUCONATO DE CALCIO 10%		2000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
103	HALOTANO 100MG		100,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
104	HEPARINA SODICA 5000UI/ML		3000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
105	INDOMETACINA 25MG CX, C/30		60,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
106	ISSORBIDA 20 MG		3000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
107	ISSORBIDA, DINITRATO 5MG SUBLINGUAL		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
108	CREME A BASE DE ÁCIDO LÁTICO + ÁCIDO GLICÓLICO + ARBUTIM + ÁCIDO KÓJICO		500,000	BISNAGA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
109	LIDOCAINA CLORIDRATO 3% GELEIS ANESTESICO		8000,000	TUBO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
110	LINCOMICINA, CLORIDRATO 300MG		300,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
111	LINCOMICINA, CLORIDRATO 600MG		8000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
112	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS		8000,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
113	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG.COM APROXIMADAMENTE 60 COMP		5000,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
114	MAGNESIO, SULFATO DE 10%		8000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
115	IMUNOGLOBOLINA HUMANA COM ANTICORPOS AOS ERITROCITOS RHO (D) INJ. CX C/5 UND		500,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
116	MELILATO DE DOXASOSINA 2MG CX C/30		40,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
117	MELILATO DE DOXASOSINA 1MG CX C/20		200,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
118	MELILATO DE DOXASOSINA 4MG CX C/30		200,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
119	MELOXICAN 15MG		3000,000	CAIXA	0,00	0,00



Estado do Pará  
Governador Municipal de Medicilândia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Valor total extenso:						
120	METILDOPA 500MG		3000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
121	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML INJETÁVEL		40000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
122	METRONIDAZOL 5MG/100ML INJETAVEL INDOVENOSA		5000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
123	MIDAZOLAN 05MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL		3000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
124	MORFINA SULFATO 1MG S/ CONSERVANTE 0,2MG/ML		3000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
125	NARATRIPTENO, CLORIDRATO 2,5MG		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
126	NIFEDIPINA 20MG RETARD		8000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
127	NIMESULIDA 100MG		8000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
128	NIMESULIDA 50MG GOTAS		2000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
129	NISTATINA CREME VAGINAL+APLICADORES		1000,000	BISNAGA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
130	NITRATO DE ISOCONAZOL CREME, TUBO C/20G		1000,000	TUBO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
131	NITRATO DE FENTICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 30MG		100,000	BISNAGA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
132	NUTRAPLUS CREME 10% TUBO C/60G		300,000	TUBO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
133	FLURBIPROFENO SÓDICO 0,3MG COLIRIO		50,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
134	FLUOCINOLONA + SULF. DE POLIMIXINA B + SULF. DE NEOMICINA + CLORID. DE LIDOCAINA		50,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
135	OXITOCINA 5 UI		4000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
136	OXOMEMAZINA+GUAIFINESINA 0,165+5+5+2MG XAROPE PEDIÁTRICO 120ML		4000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
137	PETIDINA (DOLANTINA) CLORIDRATO 100MG		2000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
138	PICOSSULFATO SODICO 7,5MG/ML LAXANE 20ML(FEET ENEMA)		1000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
139	PIRACETAM 1G/5ML		500,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
140	PIRACETAM 800MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
141	PIROXICAN CPS 20MG		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
142	PIROXICAM 10MG/ML GOTAS		3000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						



Estado do Pará  
Governador Municipal de Medicilândia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



143	POLIVITAMINICO+POLIMINERAIS		3000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
144	PROPORFOL 20ML		1000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
145	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE, 50MG/2ML INJETAVEL		5000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
146	QUELATO DE FERRO 300MG+ACIDO FOLICO 5MG+CIANOCOBALAMINA 15MG, C/60COMP		2000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
147	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100MILHÕES/ ML ORAL ADULTO		2000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
148	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100 MILHÕES/ML ORAL PEDIATRICO		2000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
149	SALBUTAMOL 2MG/ML 100ML XAROPE		2000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
150	SECNIDAZOL 1000 MG 250X2 COMP		1500,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
151	SECNIDAZOL 450 MG/15ML SUSPENSÃO ORAL		4000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
152	SECNIDAZOL 500MG		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
153	SILDELAFINA 25MG CX C/04		3000,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
154	SIMETICINA+METILBROMETO DE HOMATROPINA 20ML		100,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
155	SIMETICONA GOTAS		400,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
156	TANSULOSINA, CLORIDRATO DE 0,4MG		1000,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
157	THIOMUCASE CREME		2000,000	TUBO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
158	TIOCONAZOL+TINIDAZOL+APLICADORES CREME VAGINAL 35G		35,000	TUBO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
159	TRETINOINA 0,05% CREME 30G		50,000	TUBO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
160	VITELINATO DE PRATA 10% COLIRIO		20000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
161	MONTELUCASTE DE SODIO 10MG		40,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
162	CEPALIN 100MG + ALANTOINA 10MG + HEPARINA SODICA (50UI)0,40MG GEL		1500,000	TUBO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
163	CREME A BASE DE UREIA		20,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
164	BUDESONIDA 64MCG 120/DOSE		20,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
165	LANSOPRAZOL 15MG		150,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
166	LANSOPRAZOL 30MG		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00



Estado do Pará  
Governo Municipal de Medicilândia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Valor total extenso:						
167	VITAMINA A-Z		6000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
168	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAGINAL+APLICADORES		5000,000	TUBO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
169	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO		1000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
170	BUSCOPAM COMPOSTO GOTAS		3000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
171	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA INJ. 20 MG		3000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
172	POMADA DERMATOLOGICA COLAGENASE 0,6U		2000,000	TUBO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
173	DACTIL-OB COMPRIMIDO		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
174	INIBINA 10 MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
175	MELOXICAM INJ. 15 MG		1000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
176	NORIPURUM EV 100 MG/5ML INJ.		3000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
177	TENOXICAM 40 MG INJ.		3000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
178	SUSPENSÃO EM SPRAY NASAL BUDESONIDA 64 DOSES		2000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
179	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10 MG		4000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
180	OMEPRAZOL INJ. 40MG/ML 10ML		2000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
181	METROPOLOL INJETAVEL 5MG/5ML		2000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
182	NITROPRUSSIATO 50MG/2ML		2000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
183	NARCAM 0,4MG/ML INJ		3000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
184	MIZOPRASTOL COMP. 200MG		3000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
185	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG/ML INJETAVEL		2000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
186	BENSILATO DE ATRACURIO 10 MG INJETAVEL		2000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
187	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/1ML		2000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
188	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500 MG INJETAVEL		2000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
189	MIDALOZAM 15 MG 3ML INJETAVEL		1000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
190	CLOBAZAM 20 MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
191	JANUVIA 100 MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00



Estado do Pará  
Governador Municipal de Medicilândia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Valor total extenso:						
192	ACIDO FOLICO PURO GOTAS		100,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
193	PEN-VE-ORAL SOLUÇÃO 60 ML		50,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
194	NIMESULIDA 200 MG		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
195	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML+DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML (COMPOSTO)		9000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
196	CEFALOTINA 1G INJETÁVEL		8000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
197	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G INJETÁVEL		4000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
198	CIMETIDINA 300MG		7000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
199	GENTAMICINA, SULFATO DE 280MG/ML INJETAVEL		10000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
200	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG		3600,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
201	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG		3600,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
202	ALPRAZOLAM 1MG		3600,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
203	BACLOFENO 10 MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
204	BROMAZEPAM 03 MG		3000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
205	CARBAMAZEPINA 400MG		20000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
206	CARBIDOPA 25MG+ LEVODOPA 250MG		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
207	CARBONATO DE LÍTIO DE 450 MG		10000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
208	CLONAZEPAM 2,5MG/ML		500,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
209	CLONAZEPAM 0,5 MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
210	CLONAZEPAM 2MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
211	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100MG		600,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
212	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG		15000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
213	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG		3600,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
214	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG		15000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
215	CLORIDRATO DE BUPROPIONA DE 150 MG		300,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						



Estado do Pará  
Governador de Medicilândia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



216	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG		6000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
217	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG		3600,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
218	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10MG		300,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
219	CLORIDRATO DE FLUOXETINA DE 10 MG		10000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
220	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG		15000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
221	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG		5000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
222	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 75MG		3600,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
223	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
224	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20MG		300,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
225	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
226	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
227	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG		3600,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
228	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG		5000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
229	CLORIDRATO DE PAROXETINA 10 MG		3600,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
230	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG		3600,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
231	CLORIDRATO DE PAROXETINA DE 30 MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
232	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG		1090,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
233	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG		3600,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
234	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG		3600,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
235	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50 MG		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
236	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100 MG		3600,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
237	CLORIDRATO DE TOPIRAMATO 50MG		3600,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
238	CLORIDRATO DE TOPIRAMATO 25MG		3600,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
239	CLORIDRATO DE TOPIRAMATO 100MG		3600,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
240	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG		3600,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						



Estado do Pará  
Governador Municipal de Medicilândia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



241	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG		4000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
242	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG		4000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
243	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
244	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML		300,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
245	DIAZEPAN 10MG		20000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
246	DICLORIDRATO DE PRAMIPEIXOL 0,750MG		300,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
247	DIVALPROATO DE SÓDIO 125MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
248	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG		10000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
249	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG		10000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
250	FENITOÍNA DE 100MG		10000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
251	FENOBARBITAL 100MG.		20000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
252	GABAPENTINA 300 MG		6000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
253	GABAPENTINA 400 MG		3600,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
254	CLOZAPINA 100MG		1500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
255	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG		3600,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
256	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG		3600,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
257	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG		3600,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
258	HEMITARTORATO DE ZOLPIDEM 10MG		500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
259	LAMOTRIGINA 100 MG		3600,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
260	LAMOTRIGINA 50MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
261	LEVETIRACETAM 250MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
262	LORAZEPAN DE 02 MG		4000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
263	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
264	MALEATO DE MIDAZOLAM 15MG		300,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
265	OLANZAPINA 10 MG		4000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						



Estado do Pará  
Governo Municipal de Medicilândia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



266	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG		10000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
267	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
268	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
269	OXCARBAZEPINA DE 300 MG		3600,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
270	OXCARBAZEPINA SUSPENÇÃO 60MG/ML		200,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
271	PAMOATO DE IMIPRAMINA 75MG		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
272	PAMOATO DE IMIPRAMINA 25MG		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
273	PERICIAZINA 1%		200,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
274	PERICIAZINA 4%		200,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
275	RISPERIDONA 1 MG		20000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
276	RISPERIDONA 2 MG		30000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
277	RISPERIDONA 3 MG		30000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
278	RISPIRIDONA 1 MG SOL ORAL		100,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
279	VALPROATO DE SÓDIO 250ML/5ML		100,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
280	VALPROATO DE SÓDIO 100ML		100,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
281	VALPROATO DE SÓDIO CR DE 500 MG		3600,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
282	VALPROATO DE SÓDIO CR DE 300 MG		3600,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
283	VALPROATO DE SÓDIO + ACIDO VALPROICO 300MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
284	VALPROATO DE SÓDIO + ACIDO VALPROICO 500MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
285	VIGABATRINA 500MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
286	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO INJ 500 MG		2000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
287	ACETAZOLAMIDA 250 MG		5000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
288	ACICLOVIR 200 MG		8000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
289	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG		80000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
290	ÁCIDO FÓLICO 5 MG		100000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						



Estado do Pará  
Governou Municipal de Medicilândia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



291	�GUA PARA INJE�O		10000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
292	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL		5000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
293	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIG�VEL		20000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
294	ALEDRONATO DE S�DIO 10 MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
295	ALENDRONATO DE S�DIO 70 MG COMP		3000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
296	ALOPURINOL 100 MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
297	AMIODARONA 200 MG		10000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
298	AMOXILINA + �CIDO CLAVUL�MICO 500/125MG		8000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
299	AMOXILINA 250MG/ML SUSP. ORAL 150 ML		8000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
300	AMOXICILINA 500MG		80000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
301	ATENOLOL DE 100 MG		5000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
302	ATENOLOL DE 50 MG		20000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
303	AZITROMICINA 40 MG/ML SUSP. ORAL		4000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
304	AZITROMICINA 500 MG		15000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
305	BECLOMETASONA, DIPROPINATO DE P�, SOLU�O INALANTE OU AEROSOL 250UG/DOSE		500,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
306	BECLOMETASONA, DIPROPINATO DE P�, SOLU�O INALANTE OU AEROSOL 50UG/DOSE		500,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
307	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI C/4ML		2000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
308	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI C/4ML		5000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
309	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG		3000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
310	BELISILATO ANLODIPINO 5MG		3000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
311	CAPTOPRIL DE 25 MG		200000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
312	CARBONATO DE C�LCIO+ CALCIFEROL 500 MG CACO3+400UI		20000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
313	CARBONATO DE C�LCIO 1250MG (EQUIVALENTE A 500MGCA++)		20000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
314	CARVERDILOL 3,125MG		5000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						



Estado do Pará  
Governou Municipal de Medicilândia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



315	CARVERDILOL 6,25 MG		5000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
316	CEFALEXINA 250 MG SUSP.ORAL 60 ML		8000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
317	CEFALEXINA SÓDICA OU CEFALEXINA CLORIDRATO DE 500MG		80000,000	CÁPSULA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
318	CETOCONAZOL 2% XAMPU		300,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
319	CIPROFLOXACIM CLORIDRATO 500 MG		30000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
320	CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETÁVEL		1000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
321	CLORETO DE SÓDIO 20%		400,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
322	DEXAMETOSONA 0,1% COLÍRIO		100,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
323	DEXAMETASONA 1% CREME 10G		8000,000	BISNAGA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
324	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 100ML		5000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
325	DEXAMETASONA 4MG.		3000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
326	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG		5000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
327	DIGOXINA 0,25MG		20000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
328	DIPIRONA SÓDICA 500MH/ML SOLUÇÃO ORAL		20000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
329	DOXICILINA CLORIDRATO 100 MG		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
330	ENALAPRIL MALEATO 5MG		20000,000	COMPRIMI	0,00	0,00

Especificação : Comprimido 5mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificação de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:						
331	ERITROMICINA 50MG/ML SUSP.ORAL		3000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
332	ESPIRAMICINA 500MG		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
333	ESPIRONOLACTONA 25 MG		20000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
334	FLUCONAZOL 150MG		15000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
335	FUROSEMIDA 40 MG		40000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
336	GENTAMICINA SULFATO 5MG/G POMADA OFTÁLMICA		500,000	TUBO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
337	GENTAMICINA SULFATO 5MG/ML COLÍRIO		500,000	FRASCO	0,00	0,00



Estado do Pará  
Governo Municipal de Medicilândia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Valor total extenso:						
338	GLIBENCAMIDA 5 MG		200000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
339	GLICERO ENEMA 120MG/ML		100,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
340	HIDRAZALINA CLORIDRATO 50MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
341	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG		150000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
342	HIDROCORTISONA 1% CREME		500,000	TUBO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
343	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100ML		10000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
344	IBUPROFENO 600MG		80000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
345	IBUPROFENO SOL. ORAL 50MG/ML		20000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
346	IPRATRÓPIO BROMETRO 0,02MG/AEROSOL		100,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
347	IPRATRÓPIO BROMETRO 0,25MG/ML INALANTE		200,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
348	ITRACONAZOL 100MG		15000,000	CÁPSULA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
349	IVERMECTINA 6MG		5000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
350	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG		500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
351	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG		500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
352	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG		400,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
353	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GEL 2%		5000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
354	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO AEROSOL 100MG/ML		100,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
355	LOPERAMIDA 2MG		500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
356	LORATADINA 10MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
357	LORATADINA XAROPE		5000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
358	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG		200000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
359	MEBENDAZOL 100MG		20000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
360	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSP.ORAL		8000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
361	MEDROXIPROGESTERONA, ACETADO DE 10MG		500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
362	METILDOPA 250MG		80000,000	COMPRIMI	0,00	0,00



Estado do Pará  
Governo Municipal de Medicilândia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Valor total extenso:						
363	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML INJETÁVEL		15000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
364	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL. ORAL		4000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
365	METOCLOPRAMIDA 10MG		30000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
366	METRONIDAZOL GEL VAGINAL + APLICADORES		8000,000	BISNAGA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
367	METRONIDAZOL 250MG		20000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
368	METRONIDAZOL 4% SUP. ORAL		8000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
369	METRONIDAZOL 400MG		15000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
370	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL + APLCADORES		5000,000	BISNAGA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
371	MICONAZOL NITRATO 2% CREME DERMATOLÓGICO		3000,000	TUBO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
372	NISTATATINA SUSP. ORAL 40 ML		5000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
373	NITROFURATOÍNA 100MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
374	NIFEDIPINA 10MG		40000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
375	OLEO MINERAL 100ML		200,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
376	OMEPRAZOL 10 MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
377	OMEPRAZOL 20MG		80000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
378	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 10 ML		20000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
379	PARACETAMOL 500 MG		100000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
380	PASTA D'ÁGUA (FN)		100,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
381	PERGAMANATO 100MG POTÁSSIO		3000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
382	PERMETRINA LOÇÃO 1%		2000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
383	PERMETRINA LOÇÃO 5%		2000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
384	PIRIDOSTIGMINA, BROMETO 60MG		500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
385	PIRIMETAMINA 25MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
386	POLIVITAMÍNICO...		50000,000	COMPRIMI	0,00	0,00



Estado do Pará  
Governo Municipal de Medicilândia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Especificação : (ÁCIDO ASCÓRBICO, ÁCIDO PANTOTENICO, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO NICOTÍNICO OU DERIVADOS)

Valor total extenso:						
387	PREDINISOLONA 1,34MG/ML SOL. ORAL		50,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
388	PREDINISONA 20 MG		15000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
389	PREDINISONA 5 MG		8000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
390	PROMETAZINA 25 MG INJETÁVEL		10000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
391	PROPILTIOURACILA 100 MG		500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
392	PROPONALOL, CLORIDRATO 10 MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
393	PROPONALOL, CLORIDRATO 40 MG		30000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
394	RANITIDINA, CLORIDRATO 150 MG		10000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
395	SAIS PARA REDRATAÇÃO 27,60G		5000,000	ENVELOPE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
396	SALBUTANOL, SULFATO 100 MG/DOSE AEROSOL		200,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
397	SALBUTANOL, SULFATO 5MG/ML SOL. INALANTE		100,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
398	SINVASTATINA 10 MG		20000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
399	SINVASTATINA 20 MG		80000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
400	SINVASTATINA 40 MG		80000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
401	SOLUÇÃO DE IODETO DE POTÁSSIO IODADA (FN)		8000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
402	SULFADIAZIDA 500 MG		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
403	SULFA + TRIMETROPRIMA (400+80) SUSP. ORAL 50 ML		8000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
404	SULFA+TRIMETROPRIMA (400+80)		30000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
405	SULFATO DE ATROPINA 1% COLÍRIO		100,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
406	SULFATO FERROSO SOL. ORAL 25MG/ML 30 ML		5000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
407	SULFATO FERROSO 40 MG		100000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
408	TIABENDAZOL 500MG		50000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
409	TIABENDAZOL 50MG/ML SUSP.ORAL		3000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						



Estado do Pará  
Governo Municipal de Medicilândia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



410	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG	500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:					
411	TIMOLOL, MALEATO 0,25% COLÍRIO	100,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:					
412	TIMOLOL, MALEATO 0,5% COLÍRIO	100,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:					
413	VARFARINA SÓDICA 1 MG	500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:					
414	VARFARINA SÓDICA 5MG	500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:					
415	VERAPAMIL 120 MG	1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:					
416	VERAPAMIL 80 MG	1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:					
417	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25 MG	80000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:					
418	BIPERIDENO, LACTADO DE 5MG/ML SOL. INJETÁVEL	10000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
419	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE 2MG	35000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:					
420	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE 4 MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	10000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:					
421	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML XAROPE	20000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:					
422	CARBAMAZEPINA 200 MG	40000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:					
423	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG	10000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:					
424	CLONAZEPAN 2,5 MG SOLUÇÃO ORAL	15000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:					
425	CLOPROMAZINA 5MG/ML SOL. INJETÁVEL	5000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
426	CLOPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100MG	15000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:					
427	CLOMIPRAMINA 25 MG	10000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:					
428	DIAZEPAN 5 MG	50000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:					
429	DIAZEPAN 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	5000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
430	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG	15000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:					
431	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOL. INJETÁVEL	3000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
432	FENOBARBITAL 100 MG.	40000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:					
433	FENOBARBITAL 100MG/ML SOL. INJETÁVEL	5000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
434	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	5000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:					



Estado do Pará  
Governo Municipal de Medicilândia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



435	FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG		10000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
436	HALOPERIDOL 1 MG.		15000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
437	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOL ORAL		1500,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
438	HALOPERIDOL 5 MG		20000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
439	HALOPERIDOL, DESCANATO 50 MG/ML SOL. INJETÁVEL		3000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
440	LEVODOPA 250 MG+CABIDOPA 25 MG		3000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
441	VALPROATO DE SÓDIO 288 MG (EQUIVALENTE A 250 MG DE ÁCIDO VALPORICO)		8000,000	CÁPSULA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
442	VALPROATO DE SÓDIO, XAROPE 57,624 MG/ML		8000,000	FRASCO	0,00	0,00
Especificação : (EQUIVALENTE A 50 MG/ML DE ÁCIDO VALDORICO)						
Valor total extenso:						
443	CURETAS DE GRACEY 5-6		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
444	CURETAS DE GRACEY 7-8		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
445	CURETAS DE GRACEY 11-12		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
446	CURETA MC CALL 13-14		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
447	CURETA MC CALL 1-10		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
448	CURETA MC CALL 17-18		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
449	CURETA MC CALL 11-12		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
450	PORTA AGULHA MAYO		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
451	COLHER DE DENTINA Nº 05		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
452	LIMA PARA OSSO		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
453	COLHER DE DENTINA Nº 18		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
454	COLHER DE DENTINA Nº 20		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
455	HOLEMBAK 3S		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
456	ALAVANCA APICAL RETA ° 301		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
457	ALAVANCA DE SELDIN RETA Nº 02		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
458	PLACA DE VIDRO		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



Estado do Pará  
Governho Municipal de Medicilândia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



459	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
460	FORCEPS ADULTO Nº 18 L		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
461	ESPATULA PARA RESINA		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
462	CURETA DE GRACEY 9-10		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
463	CURETA DE GRACEY 3-4		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
464	FORCEPS N.18 R ADULTO		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
465	FORCEPS ADULTO Nº 17		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
466	FORCEPS ADULTO Nº 150		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
467	FORCEPS ADULTO Nº 151		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
468	FORCEPS INFANTIL Nº 01		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
469	FORCEPS N 2 INFANTIL		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
470	FORCEPS N 4 INFANTIL		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
471	FORCEPS N 5 INFANTIL		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
472	ALVEOLOTOMO CURVO		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
473	CURETA PERIAPICAL		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
474	CABO DE ESPELHO ODONTOLÓGICO		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
475	SONDA EXPLORADORA		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
476	TESOURA DE PONTA RETA		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
477	SINDESMOTOMO		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
478	CABO DE BISTURI N 03		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
479	PINÇA HEMOSTATICA MOSQUITO CURVA 12CM		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
480	ALAVANCA DE SELDIN IR		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
481	ALAVANCA DE SELDIN IL		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
482	PORTA MATRIZ		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
483	LÂMPADA P REFLETOR ODONTOLÓGICO H3-12V-55W		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



Estado do Pará  
Governo Municipal de Medicilândia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



484	FIXADOR ODONTOLOGICO 500ML		200,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
485	REVELADOR ODONTOLOGICO 500ML		200,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
486	PARAMONO CLOROFENOL		200,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
487	LENÇOL DE BORRACHA		50,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
488	GRAMPO P ISOLAMENTO Nº 201		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
489	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N 202		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
490	TARTARITE		60,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
491	AGULHA ODONTOLOGICA 30G CURTA		150,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
492	FIO DE SUTURA 4.0 DE SEDA 1,7CM		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
493	ROLO DE ALGODÃO ODONTOLOGICO.		400,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
494	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TOPICA		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
495	FLUOR GEL		200,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
496	PONTAS ENHANCE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA		60,000	JOGO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
497	CONDICIONADOR DENTAL A BASE DE ACIDO FOSFÓRICO A 37%		180,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
498	ADESIVO UNIVERSAL COM FLUÓR		40,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
499	RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA A1		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
500	RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA A2		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
501	RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA A3		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
502	RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA A3.5		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
503	RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA B2		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
504	RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA B3		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
505	RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA B1		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
506	TIRAS DE POLIESTER		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
507	TIRAS LIXA - ACABAMENTO DE RESINA		40,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
508	TIRAS DE LIXA PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA		40,000	CAIXA	0,00	0,00



Estado do Pará  
Governador de Medicilândia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Valor total extenso:						
509	MATRIZ DE AÇO 0,5CM E 0,7CM	90,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
510	ESCOVA DE ROBSON BRANCA	1700,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
511	GLUTARALDEIDO 2%	100,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
512	PASTA PROFILÁTICA	50,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
513	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR	70,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
514	MASCARA CIRURGICA C/ ELASTICO, C/ 3 BARREIRAS, ANTI ALERGICO	200,000	CAIXA	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
515	SUGADOR DESCARTAVEL	80,000	PACOTE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
516	HIDROXIDO DE CALCIO PA	50,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
517	HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO, CX C/ 02 BISNAGE	20,000	CAIXA	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
518	RESTAURADOR INTERMEDIARIO	40,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
519	BROCAS Nº 1011	100,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
520	BROCAS Nº 1012	100,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
521	BROCAS Nº 1013	100,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
522	BROCAS Nº 1014	100,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
523	BROCAS Nº3097	50,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
524	BROCAS Nº3098	50,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
525	BROCAS Nº 1150	50,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
526	BROCAS Nº 1557	50,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
527	BROCAS Nº1558	50,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
528	BROCAS DIAMANTADAS Nº 3082	50,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
529	BROCAS DIAMANTADAS Nº1014	50,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
530	BROCAS DIAMANTADAS Nº1016	50,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
531	BROCAS DIAMANTADAS Nº1018	50,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
532	BROCAS DIAMANTADAS Nº3216	50,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
533	BROCAS DIAMANTADAS Nº3018	50,000	UNIDADE	0,00	0,00	



Estado do Pará  
Governo Municipal de Medicilândia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Valor total extenso:						
534	BROCAS DIAMANTADAS Nº6195 F	50,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
535	BROCA ESFERICA P PONTA RETA DE TUNGSTÊNIO Nº 06	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
536	BROCA ESFERICA P PONTA RETA TUNGSTÊNIO Nº08	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
537	BROCA ESFERICA P PONTA RETA DE TUNGSTÊNIO Nº 10	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
538	BROCAS DOURADAS P/ POLIMENTO DE RESINA	50,000	JOGO	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
539	BROCAS ZCRYA	40,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
540	LIMA K-FILE Nº06, C/06 UNID	10,000	CAIXA	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
541	LIMA K-FILE Nº08, C/ 06 UNID	10,000	CAIXA	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
542	MICROBUSH	200,000	CAIXA	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
543	BROCAS ENDO Z	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
544	CLOREXIDINA	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
545	FILME PARA RAIOS-X INTRA ORAL 31X41 MM (ADULTO)	50,000	CAIXA	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
546	CIMENTO ENDODÔNTICO C/ HIDROXIDO DE CALCIO	100,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
547	LIMA ENDODONTICO K 015 040 25MM	30,000	CAIXA	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
548	LIMA ENDODONTICO H 15-40 25MM	30,000	CAIXA	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
549	LIMA ENDODONTICO K 045 080 25MM	30,000	CAIXA	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
550	LIMA ENDODONTICO H 45-80 25MM	30,000	CAIXA	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
551	GUTA PERCHA 15-40	30,000	CAIXA	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
552	GUTA PERCHA 45-80	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
553	GUTA PERCHA ACESSÓRIO	30,000	CAIXA	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
554	ROLO DE PAPEL ABSORVENTE ENDODONTICO 15-40	50,000	ROLO	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
555	ROLO DE PAPEL ABSORVENTE ENDODONTICO 45-80	50,000	ROLO	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
556	ESPELHO CLINICO ODONTOLÓGICO SEM CABO	200,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						



Estado do Pará  
Governador Municipal de Medicilândia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



557	FIO DENTAL		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
558	FORMOCRESOL (DENTE PERMANENTE)		15,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
559	FORMOCRESOL (DENTE DECIDO)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
560	CUNHA DE MADEIRA		30,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
561	GORRO		100,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
562	JALECO DESCARTAVÉL MANGA LONGA		80,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
563	BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA		40,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
564	BROCAS DIAMANTADAS NO FORMATO PÊRA INVERTIDA E CILINDRICA		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
565	SOLUÇÃO DE MILTON		30,000	LITRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
566	FIO HEMOSTÁTICO REPRATOR		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
567	PINÇA CLÍNICA		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
568	AGULHA GENGIVAL LONGA		150,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
569	APLICADOR DE DYCAL		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
570	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO (ODONTOLÓGICO)		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
571	AGENTE DE UNIÃO		100,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
572	SERINGA CARPULE		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
573	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA		500,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
574	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO 3% CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 30MG/ML		500,000	CAIXA	0,00	0,00
Especificação : HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 0,04MG/ML						
Valor total extenso:						
575	ANESTÉSICO TÓPICO ODONTOLÓGICO		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
576	FORCEPS ADULTO N 24		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
577	FORCEPS ADULTO Nº 69		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
578	FORCEPS ADULTO Nº65		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
579	MOLDEIRA PARA FLUOR		60,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
580	ANESTÉSICO SEM VASOCONSTRITOR		100,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						



Estado do Pará  
Governo Municipal de Medicilândia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



581	CURETAS GRACEY 13-14		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
582	MOLDEIRA DUPLA PARA FLÚOR		20,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
583	AGULHA DESC. 25X7 CX C/ 100UNID		1130,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
584	ALCOOL ELITICO 70% 1000ML		2574,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
585	ALGODAO HIDROFILO 500G		550,000	ROLO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
586	LÂMINA P MICROSCOPIO PONTA FOSCA, CX C/ 50 UNID		1050,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
587	LUVA PARA PROCEDIMENTO G, CX C/ 50 PARES		2080,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
588	LUVA PARA PROCEDIMENTO M, CX C/ 50 PARES		4580,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
589	LUVA PARA PROCEDIMENTO P, CX C/ 50 PARES		5080,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
590	SERINGA DESC. 10ML C/AGULHA 25X7		47800,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
591	SERINGA DESC 20ML SEM AGULHA		28800,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
592	SERINGA DESC 3ML C/ AGULHA 25X7		38800,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
593	SERINGA 5ML C/AG 25X7		49800,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
594	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. DE 1000 ML		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
595	AGULHA DESC. 13X4,5 CX C/ 100UNID		500,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
596	AGULHA DESC. 30X8 CX C/ 100 UNID		1030,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
597	AGULHA DESC. 40X12 CX C/ 100UND		1030,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
598	AMOTOLIA 1000ML, FRASCO PLASTICO, P LIQUIDO DE CURATIVO		80,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
599	AMOTOLIA 250 ML, FRASCO PLASTICO P LIQUIDO DE CURATIVO		80,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
600	AMOTOLIA 500 ML, FRASCO PLASTICO P LIQUIDO DE CURATIVO		70,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
601	ATADURA CREPE 10CM, C/ 12 UNID		1000,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
602	ATADURA CREPE 15 CM, C/ 12 UNID		1450,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
603	ATADURA CREPE 20CM, C/ 12 UNID		800,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
604	AVENTAL CIRURGICO DESC. C/ MANGA, C/ 10 UNID		200,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



Estado do Pará  
Governho Municipal de Medicilândia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



605	CATETER 20G/32MM 1.10MM/54ML/MIN INTRAVENOSO, CX C/ 50 UNID		200,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
606	CATETER 22G/25MM 10.90MM/ 33ML/ MIN, CX C/ 50 UNID (INTRAVENOSO)		200,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
607	CATETER 24G INTRAVENOSO, C/ 50 UNID		200,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
608	COMPRESSAS CIRURGICAS C/ CADARÇO 45CMX50M		100,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
609	EQUIPO MACRO GOTAS C/ ELASTOMERO		7300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
610	EQUIPO MICRO GOTAS C/ ELASTOMERO		4300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
611	ESCOVA CERVICAL, C/ 100 UNID		80,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
612	ESFIGMOMANOMETRO C/ ESTETOSCOPIO		115,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
613	ESPARADRAPO 10 X 4,5		2524,000	ROLO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
614	ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA, C/ 100 UNID		80,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
615	ESPECULO VARGINAL GRANDE		2500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
616	ESPECULO VARGINAL MEDIO		5000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
617	ESPECULO VARGINAL PEQUENO		5000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
618	FIO NYLON 0 C/ AGULHA 3 CM		310,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
619	FIO NYLON 2.0 C/ AGULHA 2CM		310,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
620	FIO NYLON 3.0 C/ AGULHA 2 CM		310,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
621	FIO NYLON 4.0 AGULHA 3 CM		310,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
622	FITA ADESIVA HOSPITALAR		700,000	ROLO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
623	FITA AUTOCLAVE		900,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
624	FIXADOR CELULAR P/ P.C.C.U DE 100ML		130,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
625	GASES COMPRESSAS 7,5X7,5 CORTADA, C/500 UNID, DOBRADA 5 FIOS DE 1ª QUALIDADE		5850,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
626	DESINFETANTE HOSPITALAR, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 1000 ML		250,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
627	GORRO DESC. C/ 100 UNID		1530,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
628	LAMINA DE BISTURI N 24 C/ 100UND		110,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						



Estado do Pará  
Governo Municipal de Medicilândia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



629	LENÇOL PAPEL HOSPITALAR 70 CM X 50 MT	400,000	ROLO	0,00	0,00
Valor total extenso:					
630	LUVA CIRURGICA 7 1/2	6200,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:					
631	LUVA CIRURGICA N 6 1/2	1400,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:					
632	LUVA CIRURGICA N 07	6000,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:					
633	LUVA CIRURGICA N 8 1/2	1400,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:					
634	LUVA CIRURGICA Nº 08	1400,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:					
635	MALHA TUBULAR 04 CM X 15 MT	110,000	ROLO	0,00	0,00
Valor total extenso:					
636	MALHA TUBULAR 08CM X 15 MT	110,000	ROLO	0,00	0,00
Valor total extenso:					
637	MASCARA DESC. C/ 50 UNID	1530,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
638	MULTIVIA COM CLAMP, C/ 20 UNID	1530,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
639	OCULOS DE PROTEÇÃO DESC.	130,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
640	PORTA LÂMINA PARA PCCU, C/ 50 UNID	2000,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
641	POVIDINE PVPI TOPICO 1000ML	612,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:					
642	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML	412,000	LITRO	0,00	0,00
Valor total extenso:					
643	SCALP N 19	4000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
644	SCALP Nº 21	4000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
645	SCALP N 23	20500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
646	SCALP N 25	20500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
647	SCALP Nº 27 CURTO	4000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
648	SERINGA 1ML. C*/AG. 13X4,5	25000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
649	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO 300 MM	230,000	ROLO	0,00	0,00
Valor total extenso:					
650	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO 250 MM	230,000	ROLO	0,00	0,00
Valor total extenso:					
651	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO 150 MM	230,000	ROLO	0,00	0,00
Valor total extenso:					
652	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA PCT C/ 100 UND	700,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
653	CATETER JELCO Nº 18	4000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					



Estado do Pará  
Governho Municipal de Medicilândia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



654	CATETER JELCO Nº 16		4000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
655	TIRAS PARA MEDIR GLICOSE CX C/ 50 UND		500,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
656	FITA METRICA 1,50 M PACOTE COM 4 UNIDADES		205,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
657	BALANÇA MECÂNICA PORTÁTIL		220,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
658	FRASCO COLETOR UNIVERSAL PARA EXAMES, PCT C/ 100 UND.		700,000	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação : FRASCO COLETOR, TIPO UNIVERSAL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE CERCA DE 100 ML, TIPO TAMPA ROSQUEÁVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL.</i>						
Valor total extenso:						
659	CATETER TIPO OCULOS NASAL		1100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
660	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUI 25GX3 1/2" ESPINHAL, CX C/ 50 UNID.		100,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
661	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUI 26GX3 1/2" ESPINHAL, CX C/5 UNID.		100,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
662	AGULHAS AURICULARES, C/ 50 UNID, 1,5MM		100,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
663	AGULHA PARA ACUMPUNTURA SISTEMICA, CONTENDO 10 UND, COM AS MEDIDAS 25X30		100,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
664	ALCOOL ELITICO 92% 1000ML		3000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
665	ALCOOL ELITICO 96% 1000 ML		3000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
666	BOLSA COLETORA DE URINA SIT. FECHADO 2.000 ML		1200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
667	CANULA DE TRAQEOSTOMIA N 04		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
668	CANULA PARA TRAQEOSTOMIA N 6		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
669	CANULA PARA TRAQEOSTOMIA N 8		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
670	CANULA DE TRAQEOSTOMIA N 10		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
671	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRRAFIA, GALÃO DE 5 LITROS		60,000	GALÃO	0,00	0,00
<i>Especificação : GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÕES A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH NEUTRO</i>						
Valor total extenso:						
672	CATETER 08 OXIGENIO		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
673	CLAMP UMBILICAL, PCT C/50 UNID		1000,000	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação : CLAMP, MATERIAL PVC RÍGIDO, APLICAÇÃO UMBILICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL.</i>						
Valor total extenso:						
674	COLETOR PARA EXAME INFANTIL, SISTEMA FECHADO		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00



Estado do Pará  
Governho Municipal de Medicilândia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Especificação : COLETOR DE URINA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SISTEMA FECHADO, MODELO INFANTIL, CAPACIDADE CERCA DE 100 ML, GRADUAÇÃO GRADUADA, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES C/ SISTEMA FIXAÇÃO LEITO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.

Valor total extenso:						
675	CONJUNTO ESPONJA C/ PVPI-ESCOVA P DEGERMAÇÃO		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
676	DRENO CIRURGICO, MODELO DE PENROSE Nº 01, PCT C/ 12 UNID.		20,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
677	DRENO CIRURGICO, MODELO DE PENROSE Nº 02, PCT C/ 12 UNID.		20,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
678	DRENO CIRURGICO, MODELO DE PENROSE Nº 03, PCT C/ 12 UNID.		20,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
679	DRENO CIRURGICO, MODELO DE PENROSE Nº 04, PCT C/ 12 UNID.		20,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
680	ETER 1000ML		30,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
681	FIO ALGODÃO USP PRE CORTADO "O"		150,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
682	FIO CATGUT CROMADO "0" C/ AGULHA DE 0,5 CM		200,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
683	FIO CATGUT CROMADO "1.0" C/ AGULHA 5CM		200,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
684	FIO CATGUT CROMADO "2.0" C/ AGULHA, 4CM		200,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
685	FIO CATGUT CROMADO "3.0" C/ AGULHA 3CM		200,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
686	FIO CATGUT CROMADO "4.0" C/ AGULHA 3CM		150,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
687	FIO CATGUT SIMPLES "0" C/ AGULHA 4CM		200,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
688	FIO CATGUT SIMPLES "1.0" C/ AGULHA DE 4 CM		200,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
689	FIO CATGUT SIMPLES "2.0" C/ AGULHA 4CM		200,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
690	FIO CATGUT SIMPLES "3.0" C/ AGULHA 3CM		200,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
691	FIO DE ALGODAO 0 C/ AGULHA 3 CM		150,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
692	FIO DE ALGODAO "0" S/ AGULHA		150,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
693	FIO PROLIPROPILENO 0 AZUL MONOFILAMENTO C/ AGULHA 3,5 CM		80,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
694	FIO VICRYL 0 ACIDO POLIGLICOLICO C/ AGULHA 4CM		100,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
695	FIO VICRYL 1 ACIDO POLIGLICOLICO C/ AGULHA 4 CM		80,000	CAIXA	0,00	0,00



Estado do Pará  
Governho Municipal de Medicilândia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Valor total extenso:						
696	FIO VICRYL 2.0 ACIDO POLIGLICOLICO C/ AGULHA 3 CM	80,000	CAIXA	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
697	FIO VICRYL 3.0 ACIDO POLIGLICOLICO C/ AGULHA 3CM	20,000	CAIXA	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
698	FITA HIPOALERGICA (MICROPORO), COR DA PELE, 12,5MM X 10 METROS	100,000	ROLO	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
699	FITA MICROPOROSA HIPOALERGICA 25MM X 10M	400,000	ROLO	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
700	FORMOL DE 1000 ML 37%	30,000	FRASCO	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
701	LAMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/ 100 UNID	30,000	CAIXA	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
702	LAMINA DE BISTURI N 23 CX C/ 100UND	100,000	CAIXA	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
703	LUVA PARA PROCEDIMENTO EXTRA P, CX C/ 50 PARES	1000,000	CAIXA	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
704	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	300,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
705	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	300,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
706	PAPEL GRAFITE	100,000	ROLO	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
707	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 58X30	100,000	ROLO	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
708	PERA PARA ELETROCARDIOGRAMA	100,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
709	SONDA FOLEY N 18 DE 2 VIAS, C/ 10 UNID	500,000	CAIXA	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
710	SONDA FOLEY N 12 DE 2 VIAS C/ 10 UNID	1200,000	CAIXA	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
711	SONDA FOLEY N 14, 2 VIAS C/ 10 UNID	1400,000	CAIXA	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
712	SONDA FOLEY N 16, 2 VIAS C/ 10 UNID	1200,000	CAIXA	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
713	SONDA GASTRICA N 10 C/ 10 UNID	500,000	PACOTE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
714	SONDA GASTRICA N 12 C/ 10 UNID	500,000	PACOTE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
715	SONDA GASTRICA N 14 C/ 10 UNID	500,000	PACOTE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
716	SONDA GASTRICA N 16 C/ 10 UNID	500,000	PACOTE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
717	SONDA GASTRICA N 20 C/ 10 UNID	500,000	PACOTE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
718	SONDA GASTRICA N 22 C/ 10 UNID	500,000	PACOTE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
719	SONDA GASTRICA N 4 C/ 10 UNID	500,000	PACOTE	0,00	0,00	



Estado do Pará  
Governio Municipal de Medicilândia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Valor total extenso:						
720	SONDA GASTRICA N 6 C/ 10 UNID		500,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
721	SONDA GASTRICA N 8 C/ 10 UNID		500,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
722	SONDA NASO LONGA N 10 C/ 10 UNID		200,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
723	SONDA PARA ASPIRAÇÃO GASTRICA Nº 6 PCT C/20 UND		1000,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
724	SONDA PARA ASPIRAÇÃO GASTRICA Nº 8 PCT C/ 20 UND		1000,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
725	SONDA RETAL N 18 C/ 10 UNID		200,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
726	SONDA RETAL N 20 C/ 10 UNID		200,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
727	SONDA RETAL Nº 24 PCT C/ 10 UND		200,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
728	SONDA RETAL N 32 C/ 10 UNID		200,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
729	SONDA URETRAL N 10 C/ 10 UNID		2000,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
730	SONDA URETRAL N 12 C/ 10 UNID		2000,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
731	SONDA URETRAL N 14 C/ 10 UNID		1000,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
732	SONDA URETRAL N 16 C/ 10 UNID		500,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
733	SONDA URETRAL N 04 C/ 10 UNID		500,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
734	SONDA URETRAL N 06 C/ 10 UNID		500,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
735	SONDA URETRAL N 08 C/ 10 UNID		500,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
736	VASELINA LIQUIDA DE 1000ML		200,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
737	DRENO TORAX Nº 20		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
738	DRENO TORAX Nº 22		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
739	DRENO TORAX Nº 24		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
740	DRENO TORAX Nº 26		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
741	DRENO TORAX Nº 28		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
742	DRENO TORAX Nº 30		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
743	DRENO TORAX Nº 32		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
744	DRENO TORAX Nº 34		500,000	UNIDADE	0,00	0,00



Estado do Pará  
Governho Municipal de Medicilândia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Valor total extenso:						
745	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
746	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
747	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
748	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
749	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
750	ENVELOPE ALTO SELANTE P/ ESTERILIZAÇÃO 190/330		10,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
751	ENVELOPE ALTO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO 90/245		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
752	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
753	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
754	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
755	SONDA NASOGASTRICA Nº 12		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
756	SONDA NASOGASTRICA Nº 18		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
757	SONDA NASOGASTRICA Nº 20		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
758	BOLSA DE COLOSTOMIA		5000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
759	BOLSA DE ACARAIA (PARA COLETAR FEZES)		4000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
760	BARBEADOR DESCARTÁVEL		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
761	FILME RX 18/24		50,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
762	FILME RX 24/30		50,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
763	FILME RX 30/40		50,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
764	FILME RX 35/35		50,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
765	FILME RX 35/43		50,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
766	CHASSI 30/40		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
767	CHASSI 35/35		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
768	CHASSI 35/43		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



Estado do Pará  
Governador Municipal de Medicilândia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



769	AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA		30,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	--	--	--------	-------	------	------

Especificação : Agulha para aplicação de insulina com caneta, comprimento aproximado de 5mm (5/16"), calibre 0,25mm (31g), cx com 100 unidades.

Valor total extenso:

770	ÉCRAN 30/40		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------	--	-------	---------	------	------

Valor total extenso:

771	ÉCRAN 35/35		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------	--	-------	---------	------	------

Valor total extenso:

772	ÉCRAN 35/43		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------	--	-------	---------	------	------

Valor total extenso:

773	PROCESSADORA AUTOMÁTICA		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------------	--	-------	---------	------	------

Valor total extenso:

774	REVELADOR AUTOMÁTICO		25,000	KIT	0,00	0,00
-----	----------------------	--	--------	-----	------	------

Valor total extenso:

775	FIXADOR AUTOMÁTICO		25,000	KIT	0,00	0,00
-----	--------------------	--	--------	-----	------	------

Valor total extenso:

776	EXAUSTOR PARA CAMARA ESCURA		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------------------	--	-------	---------	------	------

Valor total extenso:

777	ATADURA GESSADA 10 CM		100,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	-----------------------	--	---------	-------	------	------

Valor total extenso:

778	ATADURA GESSADA 15 CM		100,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	-----------------------	--	---------	-------	------	------

Valor total extenso:

779	ATADURA GESSADA 20 CM		100,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	-----------------------	--	---------	-------	------	------

Valor total extenso:

780	ALGODÃO ORTOPEDICO 10 CM		200,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	--------------------------	--	---------	--------	------	------

Valor total extenso:

781	ALGODAO ORTOPEDICO 15 CM		200,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	--------------------------	--	---------	--------	------	------

Valor total extenso:

782	ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM		200,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	--------------------------	--	---------	--------	------	------

Valor total extenso:

783	AVENTAL PLUMBIFERO		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------------	--	-------	---------	------	------

Valor total extenso:

784	REVELADOR MANUAL		50,000	KIT	0,00	0,00
-----	------------------	--	--------	-----	------	------

Valor total extenso:

785	FIXADOR MANUAL		50,000	KIT	0,00	0,00
-----	----------------	--	--------	-----	------	------

Valor total extenso:

786	TERMOMETRO DIGITAL PARA INSULINA		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	----------------------------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

787	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUE 27GX3,5 ESPINHAL CX C/50 UND		50,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	--	--	--------	-------	------	------

Valor total extenso:

788	CATETER INTRAVENOSO 14G		50,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	-------------------------	--	--------	-------	------	------

Valor total extenso:

789	VALVULA DE ESCAPE AUTOCLAVE ANALOGICA 60 LITROS		10,000	KIT	0,00	0,00
-----	---	--	--------	-----	------	------

Valor total extenso:

790	FIO CATGUT CROMADO "0" AGULHA 40MM		100,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	------------------------------------	--	---------	-------	------	------

Valor total extenso:

791	FIO CATGUT CROMADO "0" AGULHA 30MM		50,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	------------------------------------	--	--------	-------	------	------

Valor total extenso:

792	FIO CATGUT CROMADO "1" AGULHA 40MM		50,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	------------------------------------	--	--------	-------	------	------



Estado do Pará  
Governo Municipal de Medicilândia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Valor total extenso:						
793	FIO CATGUT CROMADO "1" AGULHA 30MM		50,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
794	FIO CATGUT CROMADO "2" AGULHA 50MM		50,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
795	FIO CATGUT CROMADO "2" AGULHA 30MM		50,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
796	FIO CATGUT CROMADO "3" AGULHA 40MM		50,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
797	FIO CATGUT CROMADO "3" AGULHA 50MM		50,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
798	FIO CATGUT CROMADO "4" AGULHA 40MM		50,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
799	FIO CATGUT CROMADO "4" AGULHA 50MM		50,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
800	FIO CATGUT SIMPLES "0" AGULHA 50MM		50,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
801	FIO CATGUT SIMPLES "0" AGULHA 30MM		50,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
802	FIO CATGUT SIMPLES "1" AGULHA 50MM		50,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
803	FIO CATGUT SIMPLES "1" AGULHA 30MM		50,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
804	FIO CATGUT SIMPLES "2" AGULHA 50MM		50,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
805	FIO CATGUT SIMPLES "2" AGULHA 30MM		50,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
806	FIO CATGUT SIMPLES "3" AGULHA 40MM		50,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
807	FIO CATGUT SIMPLES "3" AGULHA 50MM		50,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
808	GLUTARALDEÍDO 1000ML ALTO NÍVEL		70,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
809	GLUTARALDEÍDO 1000 ML MÉDIO NÍVEL		70,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
810	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML		70,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
811	SONDA NASOGASTRICA Nº 20 LONGA		300,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
812	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
813	TELA PROTESICA 15X20 CM		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
814	TELA PROTESICA 26X36 CM		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
815	GUIA INTRODUÇÃO SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 14		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
816	GUIA INTRODUÇÃO SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 12		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



Estado do Pará  
Governho Municipal de Medicilândia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



817	GUIA INTRODUÇÃO SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 08		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
818	GUIA INTRODUÇÃO SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 06		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
819	ELETRODOS PARA ECG		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
820	ABSORVENTES POS OPERATÓRIO		100,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
821	DISPOSITIVO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 1000 ML		60,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
822	DISPOSITIVO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 500 ML		60,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
823	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº2,0 COM MANGUITO		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
824	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº5,5 COM MANGUITO		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
825	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº6,0 COM MANGUITO		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
826	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº6,5 COM MANGUITO		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
827	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7,0 COM MANGUITO		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
828	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7,5 COM MANGUITO		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
829	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº8,0 COM MANGUITO		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
830	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO END 03		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
831	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL INFATIL		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
832	MASCARA OXIGENIO TIPO HOOD PARA RN MÉDIO		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
833	FRALDA GERIÁTRICA TAM P		500,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
834	FRALDA GERIÁTRICA TAM M		1000,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
835	FRALDA GERIÁTRICA TAM G		1000,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
					Total :	0,00

Valor total da proposta por extenso :


Condições de pagamento : \_\_\_\_\_

Validade da proposta : \_\_\_\_\_ dias

Prazo da entrega : \_\_\_\_\_ dias

Medicilândia - PA, 09 de Fevereiro de 2018.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



## ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

À ... (indicação do órgão licitante)

... (indicação da Cidade e Estado)

REF. PREGÃO N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_

Senhor(a) Pregoeiro(a),

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520 / 2002, a empresa...(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, cujo objeto (especificar objeto).

Medicilândia/PA em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

assinatura do representante legal



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



### ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

A Firma/Empresa \_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (cidade) \_\_\_\_\_ (estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Medicilândia/PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

assinatura do representante legal



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



## ANEXO IV

### CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

O(A)

Pregoeiro(a) da COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA XXXXXXXXXXXXX

Endereço: Trav. Dom Eurico nº1035, Bairro Centro, Medicilândia.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/\_\_\_\_

Prezados Senhores,

\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_ , sediada \_\_\_\_ (endereço completo)\_\_\_\_ , tendo examinado o Edital, declara sob as penas da lei que:

- a) Está apresentando proposta (especificar o objeto) objeto deste edital;
- b) a nacionalidade da Empresa Licitante é \_\_\_\_ (indicar a nacionalidade);
- c) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e, também, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;
- d) não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- e) esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

Localidade,        aos \_\_\_\_ dias de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_(assinatura)\_\_\_\_

nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO - SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão nº \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

\*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos no item 3 por ocasião do credenciamento



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



## ANEXO VI

TERMO DE CREDENCIAMENTO (papel timbrado da Licitante) (O)A Pregoeiro(a) da CPL/PMM Endereço: Centro, na cidade de Medicilândia. Referente: PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_/\_\_\_ Assunto: Credenciamento Pelo presente instrumento, a empresa ....., com sede na ....., CNPJ:....., através de seu representante legal Sr. (a) ....., cargo ....., CREDENCIA o (a) Sr. (a) ....., portador (a) do RG: ..... e CPF:....., para representá-la perante a XXXXXXXXXXXX, na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_/\_\_\_, outorgando-lhe plenos poderes para formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias. Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. \_\_\_ ( assinatura )\_ CARGO R.G. n.º Nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura, com firma reconhecida em cartório.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



## ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Ref.: PREGÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

A Empresa, \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº..., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..., portador(a) da Carteira de Identidade nº... e do CPF nº..., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de (18) dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de (16) dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Medicilândia/PA \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

assinatura do representante legal

(Recomendação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



## ANEXO VIII

### CARTA PROPOSTA (MODELO)

O(A)

Pregoeiro(a) da COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA XXXXXXXXXXXX  
Endereço: Trav. Dom Eurico nº1035, Bairro Centro, Medicilândia.  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° XXX/XXXX

Prezados Senhores,

\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta  
(especificar o objeto), de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e  
condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos  
taxas e demais custos incidentes.

Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referência,  
contendo quantitativos, especificação do objeto;

Medicilândia/PA \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**ANEXO IX**

**MINUTA DO CONTRATO**

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Tv. Cassandro Silvério nº 1014, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.419.894/0001-75, representado pelo(a) Sr.(a) DANILO LOPES DA SILVA e, de outro lado a firma \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº \_\_\_\_\_ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto contratação de empresas para fornecimento de material hospitalar, material odontológico e medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor deste contrato, de R\$.....(.....).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão \_\_\_\_\_ e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.
3. O empenho da despesa não obriga a CONTRATANTE a executar ou adquirir a totalidade dos itens licitados, sujeitando-se às necessidades e à disponibilidade financeira da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº \_\_\_\_\_, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.



## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato será de , com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº \_\_\_\_\_.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

2. A critério da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade, requisitará a quantidade, o valor, o prazo da entrega, tudo dentro dos critérios estabelecidos no Edital, proposta e contrato, ficando o(a) Sr<sup>(a)</sup>. XXXXXXXXXX, inscrita no CPF: XXXXXXXXXX, designada pela CONTRATANTE como RESPONSÁVEL pela gestão do presente instrumento contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 1014.103010140.2.049 Manutenção do Teto Municipal da Média e Alta Complex. Ambulatorial e



Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1014.103010140.2.047 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1014.103010140.2.048 Manutenção do Programa de Atenção Básica -PAB Fixo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1014.103020140.2.051 Manutenção das Atividades do SAMU , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1014.103050140.2.054 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde-PFVPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

365

$$I = \frac{(6/100)}{\text{_____}}$$



365

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7- não celebrar o contrato;

2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº \_\_\_\_\_, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). **DANILO LOPES DA SILVA**, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de **MEDICILÂNDIA**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

MEDICILÂNDIA - PA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA(O)



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_